com Portaria nº 105697/2026
5.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Orlando Ferreira da Costa, NAED Noroeste

Campinas, 03 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999*, em especial o seu inciso VI do Art. 2º,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Sabrina Ribeiro Leite, matrícula nº 131.776-8, como gestora responsável pelas parcerias firmadas nos seguintes termos de colaboração:
I - execução de serviços de atendimento educacional a crianças de zero a cinco anos de idade da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas;
II - execução de programas complementares de Educação Especial por meio de Atendimento Educacional Especializado e serviços complementares aos(às) alunos(as) público-alvo da Educação Especial matriculados(as), na rede pública de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos; e
III - oferta de serviço de apoio educacional visando o desenvolvimento educacional, orientação aos estudos e processos de aprendizagem às crianças e aos(às) adolescentes de zero a dezessete anos de idade, sob abrigo e proteção especial, matriculados(as) nas Redes Municipal e Estadual de Ensino e Instituições parceiras.

Art. 2º São atribuições do(a) Gestor(a):
I - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de cada parceria;
II - informar ao(à) seu(sua) superior(a) hierárquico(a) a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; e
IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 048, de 19 de maio de 2023.

Campinas, 03 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 30 de janeiro de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00002997-18. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 29/2024. **Contratada:** J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA. **Ata de Registro de Preços n.º** 39/2024. **Termo de Aditamento n.º** 03/2026. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Registro de preço para aquisição de kits para curso profissionalizante de manicure e pedicure a ser oferecido pelo CEPROCAMP. **Valor:** R$ 198.000,00. **Assinatura:** 22/01/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses (28/01/2026 a 27/01/2027).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00003061-02. **Interessadas:** FUMEC/SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 31/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de corte de carne bovina congelada (IQF) sem osso do tipo patinho em bife, moída e em cubos.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços unitários entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA - CNPJ nº 03.802.108/0001-96 - Grupo 1: item 1: (R$ 38,50), item 2: (R$ 31,00), item 3: (R$ 25,50);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO FUMEC.2026.00000292-73

Objeto: Direito Administrativo. Contratação direta por inexigibilidade da profissional Sra. Maria Inês Fini, por meio da empresa Fini & Fini Educare Ltda - Sociedade De Estudos Avançados Em Educação E Desenvolvimento, para continuidade do desenvolvimento e construção das novas Diretrizes Curriculares do CEPROCAMP, prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais de educação da FUMEC, bem como do sistema de avaliação com a elaboração de provas diagnósticas, processuais e finais nas suas fases e ciclos e revisão dos programas do CEPROCAMP. Art. 74, *caput,* inciso III, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021.

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1) A contratação direta, através da celebração de termo de contrato, com a empresa FINI & FINI EDUCARE LTDA - SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.619.120/0001-95, tendo como objeto a contratação de empresa Contratação direta da profissional Sra. Maria Inês Fini da empresa Fini & Fini Educare para continuidade do desenvolvimento e construção das novas Diretrizes Curriculares do CEPROCAMP, prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de profissionais de educação da FUMEC, bem como do sistema de avaliação com a elaboração de provas diagnósticas, processuais e finais nas suas fases e ciclos e revisão dos programas d CEPROCAMP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, *caput,* incisos III, da Lei n° 14.133, de 01/04/2021.

2) A despesa correspondente no montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), deverá onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.339039 FR 01.200000.

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

4) Publique-se

Campinas, 02 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 14/2026

Considerando o disposto na Resolução FUMEC n°. 04, de 20 de maio de 2022 que institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias, bem como, o procedimento para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atividades do cargo;
Considerando o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, Lei nº 1.399, de 8 de novembro de 1.955;

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n°. 09 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias como membros efetivos:

Fernando Augusto Monteiro Perez, matrícula n°. 10.478, ocupante do cargo de Procurador, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;
Thayná Cybele Campos Ujimori, matrícula n° 10.487;
Mariana Carbonari Chebel Pelissari, matrícula n° 10.577.

Art. 3° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias como suplentes:

Camila Saito, matrícula n° 10.490.
Cassio Casteli Dutra, matrícula n°. 10.632.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 15/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025, que nomeou o servidor Julio Katsuhiko Yoshino , matrícula 10236, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campinas, 02 de fevereiro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 16/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Conceder cessão ao servidor Julio Katsuhiko Yoshino , matrícula 10236, Agente Administrativo, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, com prejuízo de seus vencimentos e mantendo as demais vantagens do seu cargo.
Art. 2º A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias será da Prefeitura Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV -